



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1622, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e quinhentos reais), para atender as seguintes programações, relacionadas ao contrato de repasse nº. 831.725/2016 firmado com o Ministério do Esporte.

2.270 – MANUTENÇÃO PISCINA SEMI-OLIMPICA

02.21.27.812.0745.2.270.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

FONTE 224

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação da seguinte dotação constante do orçamento programa de 2019:

02.18.15.452.0039.2.257.4.4.90.51.00 – R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

FONTE 124


Art. 3º - O crédito adicional suplementar descrito na presente Lei tem por finalidade, adequar dotações orçamentárias às classificações por elementos e respectivas fontes.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 18 de março de 2019.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do Diário da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	18/03/19
Nome:	Rui Gomes Nogueira Ramos
Ass:	
Masp.:	703

